

ANEXO 6

CONTRATOS DE GESTÃO  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DO ABC

**CONTRATO DE GESTÃO Nº:** SS 001/2013 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 007/17 (PRIMEIRO) AO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 013/2016 (QUINTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2013.

**OBJETO:** Gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal.

**ADVOGADO(S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, ao termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 14 de Setembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Geraldo Reple Sobrinho - Secretário de Saúde

**E-mail institucional:** [geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br](mailto:geraldoreple@saobernardo.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [gereple@uol.com.br](mailto:gereple@uol.com.br)

**Assinatura:**

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Carlos Roberto Maciel – Presidente da Fundação do ABC

**E-mail institucional:** [presidente@fuabc.org.br](mailto:presidente@fuabc.org.br)

**E-mail pessoal:** [advocaciacarlosmaciel@gmail.com](mailto:advocaciacarlosmaciel@gmail.com)

**Assinatura:**

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS N.º 007 /17 (PRIMEIRO)**  
**AO TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 013/16 (QUINTO)**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/13**

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **GERALDO REPLE SOBRINHO**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pelo seu Presidente **CARLOS ROBERTO MACIEL**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do RG nº 8.518.368 e CPF nº 607.276.598-04, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n.º 80.174/2013, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2013, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 17 de dezembro de 2013 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE****CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.0. Ficam alterados os valores de repasses referentes aos meses de janeiro a dezembro/17, conforme quadro abaixo, ajustando o valor total do Termo Aditivo para R\$ 374.868.861,11 (Trezentos e Setenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Onze Centavos), sendo o valor de R\$ 1.349.510,11 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Onze Centavos), compensados do montante a ser repassado, por meio de cessão de servidores municipais cuja remuneração é mantida na origem.

1.1. Fica rerratificado o Parágrafo 1º da Cláusula Terceira passando a vigorar o seguinte:

- a) O repasse à FUABC é de R\$ 373.519.351,00 (Trezentos e Setenta e Três Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais), a serem efetivados em parcelas mensais até o 3º (terceiro) dia útil e no 19º dia de cada mês, sendo:

jan/17		fev/17	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 6.105.599,79	R\$ 17.300.000,00	R\$ 17.481.898,00
mar/17		abr/17	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.979.109,18	R\$ 17.300.000,00	R\$ 12.093.567,92
mai/17		jun/17	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.327.651,13	R\$ 17.300.000,00	R\$ 11.927.890,40
jul/17		ago/17	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 16.237.574,95	R\$ 17.300.000,00	R\$ 15.100.503,28
set/17		out/17	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 14.514.696,23	R\$ 17.300.000,00	R\$ 14.613.918,45
nov/17		dez/17	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.918.859,84	R\$ 17.300.000,00	R\$ 16.618.081,83



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.0. Ficam rerratificados os seguintes Planos Operativos:

2.1. Do Hospital Municipal Universitário: Altera as Metas Anuais de Produção Ambulatorial, no Grupo de procedimentos Clínicos (Grupo \*\*03) e de Procedimentos Cirúrgicos (Grupo \*\*04);

2.2. Do Hospital Anchieta: Altera as Metas Anuais da Produção Ambulatorial, no Grupo de Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica (Grupo \*\*2), Grupo de Procedimentos Clínicos (Grupo \*\*03) e de Procedimentos Cirúrgicos (Grupo \*\*04);

2.3. Do Hospital de Clínicas Municipal: Altera as Metas Anuais da Produção Ambulatorial, no Grupo de Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica (Grupo \*\*2), Grupo de Procedimentos Clínicos (Grupo \*\*03) e inclui o Grupo de Procedimentos Cirúrgicos (Grupo \*\*04);

**Parágrafo Único:** Os Planos Operativos anteriores, anexos ao TA SS nº 013/16 (QUINTO) perdem a eficácia, excetuando o Plano Operativo do Pronto Socorro Central.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.0. As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

---

**Parágrafo Único:** Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SS Nº 001/2013, Termo de Aditamento SS Nº 013/2016(QUINTO), firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**



E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 14 de Dezembro de 2.017.

  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**CARLOS ROBERTO MACIEL**  
Presidente da Fundação do ABC

**Testemunhas:**

1.  2.  3. 